



AV. CRUZEIRO DO SUL, 3320
SANTANA
SÃO PAULO-SP
TEL.: 3476-8845

**IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
MINISTÉRIO R.R. SOARES**



ROSALINA HIDALGO ANTUNES

**OBREIRA VOLUNTÁRIA
RG: 5.350.241-3**

IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
Sede: Rua Clarimundo de Melo, 267
Rio de Janeiro
CNPJ: 30902803/0001-00

O portador é ministro de confissão religiosa desta igreja estando autorizado a pregar o evangelho, ministrar as bênçãos de Deus, obedecendo com sã consciência à Bíblia Sagrada e às leis de Deus.

Rogamos às autoridades civis, militares e eclesiásticas que se dignem dispensar ao portador todas as facilidades para o cumprimento de sua santa missão.

CONSTITUIÇÃO - 1988

Entrada em hospitais e presídios

Art. 5 - VII - É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares se internação coletiva.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 231 - Assegura-se ao paciente internado em hospitais da rede pública ou privada a faculdade de ser assistido religiosa e espiritualmente por Ministro de culto religioso. Ministros, Pastores e Obreiros autorizados a prestarem assistência religiosa nos hospitais públicos e particulares.